



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 21/2020-GAB/PR/CAPES

Brasília, 01 de junho de 2020.

AOS REITORES

Assunto: **Concessão de recursos de custeio em 2020 — PROAP e PROEX.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011210/2020-53.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente informo que, por meio da [Portaria nº 59, de 11 de maio de 2020](#), foi instituído um grupo de trabalho que tem como objetivo propor novo modelo para a concessão de recursos de custeio no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).
2. Um novo modelo é necessário para corrigir distorções na distribuição dos recursos de custeio, priorizando os cursos com melhor resultado na avaliação da pós-graduação realizada pela CAPES, e deverá ser proposto pelo referido grupo de trabalho até o início do próximo mês de julho.
3. Entretanto, a fim de não comprometer a execução de atividades dos programas de pós-graduação que dependem do apoio financeiro do **PROEX** e **PROAP**, a concessão referente a 2020 será realizada em duas parcelas:
 - a) a primeira, a ser repassada em junho, no valor de 50% do valor calculado segundo as regras utilizadas na definição da concessão referente a 2019; e
 - b) a segunda, a ser repassada em setembro, no valor de 50% do valor calculado segundo as regras previstas no novo modelo de concessão que será proposto pelo grupo de trabalho.
4. As planilhas anexas contém os valores referentes à primeira parcela da concessão do PROAP e do PROEX para sua instituição em 2020.
5. Finalmente, as unidades responsáveis pelos referidos programas de fomento na Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) informarão os procedimentos necessários ao repasse dos recursos financeiros, bem como à conversão de recursos de custeio em bolsas de estudo no caso do PROEX.

Atenciosamente,

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Presidente

C. C. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Guimarães Aguiar Neto, Presidente**, em 02/06/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215735** e o código CRC **2FC0A7F7**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.011210/2020-53

SEI nº 1215735